



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENGENHARIA**

# **Estudo Técnico Preliminar**

---

**MARÇO/2022**

**SÃO LUÍS/MA**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENGENHARIA**

## **1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### Contextualização

O imóvel alugado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para funcionar o Anexo do Fórum de São José de Ribamar, Juíza Maria Cristina Asevêdo servirá para abrigar alguns setores e melhorar o atendimento da Comarca à população local.

Para tanto, foi feito um contrato de aluguel, feita a reforma para abrigar os setores que funcionarão no local e feita a ligação da energia em baixa tensão.

Durante os testes, foi relatado que ocorreram algumas oscilações de energia. A Diretoria de Engenharia acionou a Concessionária. A mesma solicitou, após ir no local e analisar *in loco* sua rede e a carga demandada, que seja instalada uma subestação para que o fornecimento de energia elétrica seja feito de forma mais eficiente.

Analisando-se a Norma Técnica NT.002-EQTL, que trata de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão, viu-se que para a demanda de energia elétrica baseada na carga do local, que é de 73,66kVA, deve-se instalar uma subestação com transformador de 75kVA (conforme tabela 4).

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão não possui contrato vigente para serviços de instalação de subestações. Portanto, deve-se ser feita uma contratação para este objeto especificamente para o Anexo Fórum de São José de Ribamar.

### **1.1 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA DEMANDA**

Serviços de instalação de subestação aérea de 75kVA no Anexo do Fórum de São José de Ribamar, seguindo as orientações da NT.002-EQTL.

Os serviços incluirão:

- Solicitação de viabilidade técnica junto à concessionária;
- Laudo de aterramento, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da subestação;
- Instalação da subestação aérea, incluindo todos os equipamentos e acessórios necessários, conforme indica a NT.002-EQTL;

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENGENHARIA**

- Protocolos, acompanhamento e correções necessárias para poder ser interligado à rede de Média Tensão da Concessionária.

Para a execução completa dos serviços, a Contratada deverá ter um Responsável Técnico para a elaboração do laudo, para as Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA-MA.

A NT.002-EQTL informa todos os documentos necessários para a solicitação de viabilidade, análise de projetos, informações sobre os equipamentos, laudos, plantas de situação, formulários e demais necessários para os trâmites até a interligação à rede de Média Tensão. Todos estes documentos devem ser providenciados e fornecidos à Equatorial Energia. Também deve-se ser analisada a lista de Fornecedores homologados pela mesma para que a subestação possua somente equipamentos e acessórios autorizados.

#### **1.1.1 ESTIMATIVA DE DESPESA**

Foi elaborado, com base no banco de dados do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI. Os itens que não estão no SINAPI foram buscados no banco de dados do TJ-MA utilizando-se a plataforma SEOBRA e foram também feitas composições dos itens que não foram encontrados em ambos os bancos de dados.

O orçamento foi estimado em R\$ 46.247,20 (quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e sete e reais e vinte centavos). O mesmo encontra-se no Anexo I do Termo de Referência.

## **2 ANÁLISE DE CUSTOS TOTAIS DA DEMANDA**

Considerando que o contexto desta demanda é para uma unidade judicial, conforme já disposto no tópico 1.1, os custos totais incluem apenas a contratação de serviços objeto desta contratação. Assim, cabe considerar como orçamento estimado o valor indicado no tópico 1.1.1 – Estimativa de Despesa.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENGENHARIA**

### **3 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO**

#### **3.1 RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS**

Quanto aos recursos materiais, o contratante deverá fornecer e instalar todos os equipamentos e materiais necessários para a instalação da subestação de 75kVA, tais como transformador, poste, isoladores, cabos, para-raios, quadro de medição, disjuntores, QGBT, eletrodutos, malha de aterramento, etc.

A Contratada deverá fornecer todo o suporte logístico para a execução dos serviços, tais como transporte, isolamento de área, movimentação de carga, dentre outros que porventura forem demandados, sem ônus ao Contratante.

Quanto aos recursos humanos, a execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- Preposto da contratada: integrante da contratada com capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos neste Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o contratante;
- Responsável Técnico: funcionário da Contratada, responsável pelos laudos, pelos trâmites com a Concessionária, pela documentação junto ao CREA-MA. Tal funcionário deve estar em dias com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão e deve possuir acervo técnico de pelo menos 01 (uma) instalação de subestação aérea;
- Fiscal de contrato: integrante da Diretoria de Engenharia que exercerá a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, relatando os fatos à autoridade competente; anotar as ocorrências em registro próprio; e determinar a regularização de problemas na execução contratual;
- Gestor de contrato: integrante da Diretoria de Engenharia do Tribunal, que exercerá função de supervisão, acompanhando, fiscalizando e intervindo na execução contratual, de tal forma que garanta a fiel observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto.

Não haverá ingerência do Tribunal em qualquer das atribuições de gestão de equipe da contratada, exceto naqueles casos que digam respeito eminente e exclusivamente a aspectos técnicos.

#### **3.2 DESCONTINUIDADE DO CONTRATO**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENGENHARIA**

O contrato administrativo é a base para o funcionamento da máquina pública. A legislação norteadora dos contratos administrativos por entes públicos é a Lei Nº 14.133/2021.

Sendo assim, no caso de uma eventual interrupção contratual, que impeça o fornecimento dos serviços da **CONTRATADA**, é possível utilizar os dispositivos legais contidos nessa legislação, como por exemplo, rescisão contratual e contratação emergencial, bem como outros dispositivos previstos, a fim de restabelecimento dos serviços.

#### **4 ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1 NATUREZA DO OBJETO**

Os serviços a serem contratados não são de natureza continuada e servirão somente para a execução do objeto em questão, de acordo com a demanda da instituição, especificados no Termo de Referência.

##### **4.2 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista que os serviços a serem prestados possuem valor estimado de R\$ 46.247,20 (quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e sete e reais e vinte centavos), levou à Diretoria de Engenharia a sugerir **Contratação direta – Dispensa de Licitação**, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENGENHARIA**

**5 ANÁLISE DE RISCOS**

<b>Risco 1</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	Risco	<b>Indisponibilidade de orçamento para contratação</b>		
		Dano	1. Inviabilidade na contratação 2. Não execução do objeto		
	<b>ANÁLISE</b>	Probabilidade	Baixa		
		Impacto	Alta		
		Nível de Risco	 ( )  (■)  ( )		
	<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	Ação Preventiva		Responsável	
		1 Mobilizar Administração quanto a disponibilidade de recurso para o serviço		Diretor de Engenharia	
		Ação de Contingência		Responsável	
		1 Propor inclusão do orçamento com vistas a proporcionar alinhamento direto com a presidência do TJMA.		Diretor de Engenharia	

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENGENHARIA**

<b>Risco 2</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	Risco	<b>Contratação não realizada</b>		
		Dano	1. Não execução do objeto		
	<b>ANÁLISE</b>	Probabilidade	Baixa		
		Impacto	Alta		
		Nível de Risco	 ( )	 (■)	 ( )
	<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>Ação Preventiva</b>		Responsável	
		1. Realizar pesquisa de mercado com empresas especializadas no serviço afim de verificar disponibilidade e interesse na execução.		Diretoria de Engenharia	
		<b>Ação de Contingência</b>		Responsável	
		1. Realizar uma lista com a ordem crescente de valores das propostas e ir chamando a empresa seguinte no caso de não contratação da primeira colocada e assim sucessivamente.		Coordenadoria de Licitação e Contratos	

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENGENHARIA**

<b>Risco 3</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	Risco	<b>Atrasos na entrega do objeto</b>		
		Dano	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Demora no atendimento</li> <li>2. Necessidade de aditivo de prazo</li> </ol>		
	<b>ANÁLISE</b>	Probabilidade	Baixa		
		Impacto	Médio		
		Nível de Risco	 (■)	 ( )	 ( )
	<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>Ação Preventiva</b>		Responsável	
		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fornecer todos os documentos necessários para a execução dos serviços e monitorar riscos</li> </ol>		Fiscal técnico do Contrato	
		<b>Ação de Contingência</b>		Responsável	
		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aplicar sanções previstas no contrato.</li> </ol>		Fiscal e Gestor do Contrato	

**6 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES**

**Rodrigo de Melo Pereira – Mat. 160317**

Analista Judiciário – Engenheiro Eletricista  
 Divisão de Obras e Serviços